# ACÓRDÃO DO TRIBUNAL (Primeira Secção)
27 de Abril de 1989 *

No processo 192/88,

**M. Turner**, patrocinada por G. Vandersanden, advogado em Bruxelas, com domicílio escolhido no Luxemburgo, no escritório do advogado A. Schmitt, 62, avenue Guillaume,

recorrente,

contra

**Comissão das Comunidades Europeias**, representada por S. Van Raepenbusch, membro do Serviço Jurídico, na qualidade de agente, com domicílio escolhido no Luxemburgo, no gabinete de Georgios Kremlis, Centro Wagner, Kirchberg,

recorrida,

que tem por objecto um recurso destinado a pedir ao Tribunal que, por um lado, anule o relatório de classificação referente ao período de 1983-1985 e, por outro lado, ordene à Comissão que cumpra o compromisso que assumiu de alterar o relatório,

O TRIBUNAL (Primeira Secção),

constituído pelos Srs. R. Joliet, presidente de secção, Sir Gordon Slynn e G. C. Rodríguez Iglesias, juízes,

(os fundamentos não são reproduzidos)

* Língua do processo: francês.

decide:

1) **A excepção de inadmissibilidade relativa à primeira parte do pedido no recurso 192/88 é julgada improcedente.**

2) **O recurso 192/88 é julgado inadmissível no que respeita à segunda parte do pedido.**

3) **Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.**